



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CANDIDATOS MATRICULADOS NA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022, CFSd MÚSICO/2022 PMES, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CANDIDATOS MATRICULADOS NA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**, relativo ao Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 03/2022-CFSd/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme E-DOCS 2024-3D7CD5, encaminhado pela Diretoria de Inteligência da PMES, fica **DIVULGADO**, por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o **Edital de Resultado da 2ª Fase da Investigação Social para os candidatos matriculados na Turma do Curso de Soldado Músico, relativo ao Concurso CFSd Músico/2022**, relativo ao Edital nº 03/2022 - CFSd/2022;

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** consta a relação dos números de inscrições dos candidatos matriculados na Turma do Curso de Formação Soldados Músico, e seu respectivo Resultado Final da 2ª Fase da Investigação, ou seja, àqueles que foram **RECOMENDADOS** na 2ª Fase da Etapa de Investigação Social, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;

Art. 3º Candidatos que porventura não venham a participar da formatura por estarem de pendência acadêmica no curso de formação de soldado, ainda estarão sendo submetidos a 2ª fase da Investigação Social;

Art. 4º Candidatos possuidores de decisões judiciais que porventura não participem da formatura, ou seja, que não serão promovidos à graduação de soldado, ainda estarão sendo submetidos à 2ª Fase da Investigação Social, que só será findada no ato da promoção;

Art. 5º Os interessados poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações futuras.

Art. 6º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2024.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES